

Edital nº 05/2020

Período de inscrição prorrogado para 02/08/2020

Bolsas de Doutorado CAPES e IPEN

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda a comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Doutorado**. Este Edital servirá de base para substituição de bolsistas das quotas CAPES e IPEN.

Critérios de candidatura:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação de bolsa:

- 1) Alunos de Doutorado **regularmente matriculados** ou em condições de **matrícula imediata** no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
- 2) Alunos **não matriculados** - que tenham **cumprido e comprovem** (apresentando a documentação mencionada após cada quesito) as **etapas do processo seletivo**, indicadas a seguir:

Requisitos para o Doutorado

- O aluno deverá ter efetivado o depósito da dissertação – ata da CPG (anexar cópia);
- Proficiência em Inglês – cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Aprovação do Plano de Trabalho – deliberação da CPG (anexar cópia).

Requisitos para o Doutorado Direto

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês – cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto – ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
- Aprovação no Exame de Capacidade – ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
- Aprovação do Plano de Trabalho – deliberação da CPG (anexar cópia).

Observação: Os candidatos que não apresentarem a documentação comprovando o atendimento aos critérios de enquadramento serão DESCLASSIFICADOS.

Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: bolsasipen@gmail.com até o dia **02/08/2020**.

Vigência do edital:

A vigência deste Edital será até **30/09/2020**.

Bolsas de **Doutorado**: duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação: Bolsas de **Doutorado Direto**: a CAPES extinguiu esta modalidade. Neste edital haveria apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN). Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses).

Documentação necessária dos candidatos:

Os documentos agrupados em um único arquivo em PDF devem ser enviados para o e-mail: bolsasipen@gmail.com.

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- DOUTORADO_Nomecompletodocandidato
- DOUTORADODIRETO_Nomecompletodocandidato

Documentos obrigatórios (a ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará na desclassificação do candidato):

- Ficha de Inscrição ([Anexo I](#))
- **Ficha de autoavaliação** do candidato preenchida ([Anexo II](#)).
Importante: Encaminhar também este anexo: "[Ficha de Autoavaliação](#)" em formato Word, em separado, além da que vai ser incluída no documento único em formato PDF.
- **ALUNOS JÁ MATRICULADOS:** Ficha do aluno [JanusWeb](#);
- **ALUNOS NÃO MATRICULADOS:** documentos comprovando ter cumprido **TODAS** as etapas do processo seletivo (como descrito na primeira página deste Edital);
- **Curriculum Lattes:** indicar o link;
- **Cópia do Histórico Escolar da graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- **Cópia do Histórico Escolar do mestrado**, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e (2) a data de depósito da dissertação (**mesmo para mestrado concluído no IPEN**).
- **Declaração** de ciência dos termos do Edital ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e pelo orientador. A assinatura do orientador poderá ser substituída por um e-mail do orientador dando ciência dos termos do edital.

Documento de apresentação:

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios:

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa;
- Comprovantes oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- Comprovante oficial de bolsa de mestrado, informando o órgão de fomento e o período de concessão da bolsa;
- **Produção científica** - Cópia de Periódicos (informar o ISSN), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes. No caso de participação em eventos grampear as cópias do texto (resumo, resumo expandido ou completo) e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação para obtenção da pontuação correspondente; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento.
- **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
 - **Fomento Externo:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2018 e 2019), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto**, junto com o Termo de Outorga;
 - **Fomento Interno:** Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
 - **Fomento institucional:** Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho (pode ser por e-mail).

Observação 1: O plano de trabalho que estiver aguardando aprovação de Comitê de Ética só será considerado quando for publicado como aprovado na deliberação da CPG.

Observação 2: A carta do orientador ou supervisor **NÃO** será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados.**

Observação 3: No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis, etc.) são financiados pelo projeto.

Organização da documentação:

Solicita-se que a documentação encaminhada seja identificada com uma [página de rosto](#) para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

Documentos obrigatórios

1. Ficha de Inscrição ([Anexo I](#))
2. Ficha de autoavaliação preenchida ([Anexo II](#)) – **encaminhada em separado no formato ‘Word’**;
3. Ficha do aluno Janus **OU** documentos comprovando ter cumprido TODAS as etapas do processo seletivo;
4. CV Lattes do aluno – indicar o link;
5. Graduação;
6. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
7. Declaração ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e orientador;

Documento de apresentação

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Produção científica - **enviar cópia e separar pelos tópicos**: Periódicos (informar o ISSN), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes; **no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação**; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
3. Projetos com recursos.

Nota: Confira se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do [Anexo I](#).
A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.

Critérios de avaliação:

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004, revisada pela Comissão de Bolsas e aprovada pela CPG, cuja pontuação detalhada está contida nos anexos: [IV \(Doutorado\)](#) e [V \(Doutorado Direto\)](#) deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

1. Graduação;
2. Mestrado (quando houver);
3. Estágios;
4. Produção científica;
5. Projetos com recursos.

Critérios de desempate:

No caso de ocorrer empate entre candidatos a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Mestrado (apenas para candidatos a doutorado);
2. Iniciação Científica;
3. Produção Científica;
4. Carta de apresentação do candidato pelo orientador;
5. Projeto com recurso externo de agência de fomento.

Período de seleção:

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **03 a 05/08/2020**.

Divulgação dos Resultados:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **05/08/2020**, após as 17 h, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas/Resultados, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação**. Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado na inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.

Recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 17h00 do dia **06/08/2020**, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Divulgação do Resultado Final: 07/08/2020 após as 17h00.

Informações sobre implementação das bolsas:

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente **após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento**, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, **sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado**.

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo procedimento.

No momento da convocação, será facultado ao aluno de doutorado habilitado optar pela aceitação da **bolsa que estiver vaga ou aguardar por outra quota**.

Não haverá reserva de bolsa.

No caso de bolsa IPEN será obedecida a lista de classificação até que se encontre um aluno cujo plano se enquadre nas áreas de interesse da CNEN.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

Estão **previstas** para implementação **12** bolsas de Doutorado durante a vigência deste Edital.

A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e **principalmente** à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.

Observações:

1) **Bolsa IPEN** - No caso da **quota IPEN a implementação** está condicionada à **adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN, indicadas a seguir**. Candidatos que atendam a esse requisito devem encaminhar o plano de trabalho aprovado pela CPG para o e-mail: cei@ipen.br dentro do prazo de abertura do edital.

ÁREAS DE INTERESSE DA CNEN:

- Aceitação pública da tecnologia nuclear;
- Análise e avaliação de segurança e de impactos ambientais de instalações nucleares e radiativas;
- Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na agricultura e em alimentos, na indústria, na saúde, no meio ambiente, nas artes e na cultura;
- Ciclo do combustível nuclear;
- Fusão nuclear;
- Instrumentação nuclear, controle e interface homem/sistemas nucleares;
- Materiais e processos químicos de interesse nuclear;
- Metrologia das radiações, dosimetria e radioproteção;
- Reatores nucleares;
- Rejeitos radioativos.

2) No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional**, devem ser respeitadas as normas contidas na **Portaria conjunta CAPES/CNPq, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional**. No caso da **bolsa IPEN**, devem ser respeitadas as **normas da CNEN**. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

Link para a portaria conjunta CAPES-CNPq:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf

Link para acesso às Normas da CNEN:

http://memoria.cnen.gov.br/Doc/pdf/Legislacao/RS_CNENCD_150_2013.pdf

Sobre a desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

Ficha de Autoavaliação:

Para preencher a [Ficha de Autoavaliação](#) indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de Autoavaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo V – Doutorado ou Anexo VI – Doutorado Direto). No item produção científica basta indicar a quantidade e no de projetos com recursos aprovados assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

ATENÇÃO: O preenchimento da [Ficha de Autoavaliação](#) é **OBRIGATÓRIO** e o não preenchimento é motivo para DESCLASSIFICAÇÃO.

Graduação:

- ATENÇÃO: O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível no endereço:
https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/IGC_2020_IPEN.pdf, no item “Acompanhamento de Bolsas” da página do Ensino;
- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
 - <https://www.topuniversities.com/university-rankings>
 - <http://www.webometrics.info/en/world>
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
 - A = Excelente/Ótimo = 10
 - B = Bom = 8
 - C = Regular = 6

No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.

- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

Mestrado

- O conceito CAPES do programa de mestrado (para os portadores desse título) será o vigente na época do Edital.

Estágios

- Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**
- Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com **duração maior ou igual a 6 meses**. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

Produção científica

- A classificação no Qualis, feita pela CAPES, para os periódicos internacionais e nacionais pode ser obtida no sítio <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>. Para efeito deste Edital, adotar-se-á a maior classificação do periódico no Qualis, independente da área. Caso o periódico não seja encontrado no link indicado considere Qualis C. Será considerada a avaliação mais recente disponibilizada pela CAPES.
- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo** 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a pontuação será dividida pelo número de autores.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
- **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
- Serão considerados **eventos internacionais** aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não estejam em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

Projetos

- Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, não serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

Doutorado Direto

- A CAPES extinguiu esta modalidade de bolsa.
- Neste edital haverá apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN).
- Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.

ANEXO IV – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 170 pontos

GRADUAÇÃO – |30|

Instituição – 10 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

Tempo para graduação – 10

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

MESTRADO – |80|

Instituição – 15

Conceito CAPES

- 6 e 7 – 15
- 5 – 12
- 4 – 9
- 3 – 6

Tempo para depósito – 25

- Dentro do prazo regulamentar – 25
- Até 4 meses após o prazo regulamentar – 15
- Até 8 meses após o prazo regulamentar – 10
- Até 12 meses após o prazo regulamentar – 5
- Acima de 12 meses após o prazo regulamentar – 0

Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Mestrado no IPEN – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Mestrado com bolsa – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Tempo decorrido após o Mestrado – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 15
- 4 até 6 anos incompletos – 10
- 6 até 8 anos incompletos – 5
- acima de 8 anos – 0

ESTÁGIOS – |20|

Iniciação científica – 10

Duração – 8

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 34 meses = $0,2 \times \text{número de meses} + 1$
- acima de 34 meses – 8

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 24 meses = $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 24 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30|

(maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Qualis A1 – 8
- Qualis A2 – 7
- Qualis B1 – 5
- Qualis B2 – 3
- Qualis B3 – 2
- Qualis B4 – 2
- Qualis B5 – 1
- Qualis C – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS

APROVADOS – |10| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido
Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10

ANEXO V – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 170 pontos

GRADUAÇÃO – |85|

Instituição – 25 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 25.

Tempo para graduação – 30

- Tempo normal para graduação – 30
- Levou seis meses a mais – 25
- Levou um ano a mais – 20
- Levou um ano e meio a mais – 10
- Levou dois anos a mais – 5
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 16
- 4 até 6 anos incompletos – 12
- 6 até 8 anos incompletos – 8
- 8 até 10 anos incompletos – 4
- acima de 10 anos – 0

ESTÁGIOS – |45|

Iniciação científica – 25

Duração – 20

- menos de 6 meses - 0

- 6 a 35 meses = $0,5 \times \text{número de meses} + 1,5$
- acima de 35 meses – 20

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Estágios após a graduação – 10

Duração – 6

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = $0,2 \times \text{número de meses} + 0,8$
- Acima de 23 meses – 6

Estágio realizado com Bolsa – 4

- Sim – 4
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10

- IPEN – 10
- Outra – 5

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Qualis A1 – 8
- Qualis A2 – 7
- Qualis B1 – 5
- Qualis B2 – 3
- Qualis B3 – 2
- Qualis B4 – 2
- Qualis B5 – 1
- Qualis C – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS - |10|

- nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido. Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10